



**FIDÚCIA SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO
PORTE LTDA**

Rua Paulo Antônio do Nascimento, 145 - Salas 104/105, Edifício Planeta Master Office, CEP: 18047-400
Sorocaba - SP

CNPJ: 04.307.598/0001-17

Demonstrações Contábeis em 30 de Junho de 2024

Demonstrativos compreendidos:

- Termo Declaratório;
- Relatório da Administração;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração do Fluxo de Caixa
- Notas Explicativas.

Obs: De acordo com as normas vigentes, devem ser auditadas por auditores independentes as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto as Sociedades de Crédito ao Microempendedor.

Demonstrações divulgadas no site em **31/08/2024**

www.fiduciascm.com.br

A Diretoria da **Fidúcia** declara a veracidade e consistência das informações contidas nos demonstrativos elencados.

NICOLAU
JORGE
NETO:212817
99807

Assinado de forma
digital por NICOLAU
JORGE
NETO:21281799807
Dados: 2024.08.27
11:41:31 -03'00'

Nicolau Jorge Neto
Diretor Responsável

Paulo Eduardo Pereira
CRC 030018/O-3
Contador



Fidúcia SCMEPP LTDA

Rua Paulo Antonio do Nascimento, 145 - Salas 104/105, Edifício Planeta Master Office, CEP: 18047-400 Sorocaba –SP F: (15)
3442-6400

www.fiduciascm.com.br

TERMO DECLARATÓRIO

Eu, NICOLAU JORGE NETO, assumo inteira responsabilidade pelo conteúdo dos documentos contidos no arquivo. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

Agosto de 2024

NICOLAU JORGE NETO:21281799807
807

Assinado de forma digital
por NICOLAU JORGE
NETO:21281799807
Dados: 2024.08.27
11:41:54 -03'00'

Nicolau Jorge Neto
Diretor Responsável



Fidúcia SCMEPP LTDA

Rua Paulo Antonio do Nascimento, 145 - Salas 104/105, Edifício Planeta Master Office, CEP: 18047-400 Sorocaba –SP F: (15) 3442-6400

www.fiduciascm.com.br

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Interessados: A Fidúcia Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte LTDA, em cumprimento às disposições legais submete à apreciação de V.Sas. as respectivas Demonstrações Contábeis acompanhadas das Notas Explicativas, relativas ao semestre e exercício findo em 30 de junho de 2024. Pretendemos para o próximo semestre manter os esforços para a continuidade da ampliação e sucesso dos negócios, possuindo como primazia a satisfação das necessidades de seus clientes e parceiros, ponderando-se por uma irrestrita observância aos preceitos legais e regulatórios, permitindo uma atuação que amplie o valor agregado desta entidade, consoante poder-se-á observar neste conjunto de laudas deladoras das ocorrências findas no 1º semestre de 2024.

A Diretoria



Fidúcia SCMEPP LTDA

Rua Paulo Antonio do Nascimento, 145 - Salas 104/105, Edifício Planeta Master Office, CEP: 18047-400 Sorocaba –SP F: (15) 3442-6400

www.fiduciascm.com.br

FIDUCIA SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LIMITADA
CNPJ 04.307.598/0001-17
BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO 2023 (em reais mil)

BALANÇO PATRIMONIAL							
*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado							
ATIVO				PASSIVO			
	NE	30/06/2024	31/12/2023		NE	30/06/2024	31/12/2023
CIRCULANTE		90.990	99.652	CIRCULANTE		83.801	93.586
Disponibilidades		6	8	Depósitos	10	66.704	90.162
				Outros Depósitos		66.704	90.162
Aplicações Interfinanceiras		47.004	87				
Notas Tesouro Nacional		16	87				
Ver a liq - PB NTN contra pre		46.988	0				
Títulos e Val. Mob. E Inst. Fin. Derivativos	4	71	45.123	Outras obrigações	11	17.097	3.424
Títulos de Renda Fixa		71	45.123	Cobrança e arrec. de tributos		316	463
Relações Interfinanceiras	5	41.481	50.568	Fiscais e previdenciárias		299	321
Créditos Vinculados		41.481	50.568	Diversas		16.482	2.640
Operações de crédito	6	1.877	3.248				
Operações de crédito		1.940	3.271	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.424	6.289
(-) Provisões p/ perdas esperadas associadas ao risco de crédito		-63	-23	Capital Social	12	5.000	1.321
Outros créditos	7	541	601	Capital		5.000	1.321
Diversos		541	601	Reserva de Lucros		1.253	4.968
Outros valores e bens	8	10	17	Lucros ou prejuízo acumulados		1.171	0
Despesas antecipadas		10	17				
NÃO CIRCULANTE		235	223				
Imobilizado	9	235	223				
Outras Imobilizações de Uso		396	351				
(-) Depreciações Acumuladas		-161	-128				
TOTAL DO ATIVO		91.225	99.875	TOTAL DO PASSIVO + PATR. LÍQUIDO		91.225	99.875

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Fidúcia SCMEPP LTDA

Rua Paulo Antonio do Nascimento, 145 - Salas 104/105, Edifício Planeta Master Office, CEP: 18047-400 Sorocaba –SP F: (15) 3442-6400

www.fiduciascm.com.br

FIDUCIA SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LIMITADA
CNPJ 04.307.598/0001-17

Demonstração do Resultado			
<i>*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado</i>			
	NOTAS	30/06/2024	30/06/2023
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		<u>4.828</u>	<u>4.629</u>
Operações de crédito		6	42
Resultado com operações títulos e valores mobiliários	14	3.909	1.559
Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros	6.1	913	3.028
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		<u>-41</u>	<u>2</u>
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		-41	2
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		<u>4.787</u>	<u>4.631</u>
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		<u>-3.009</u>	<u>-3.587</u>
Receitas de prestação de serviços		3.464	1.441
Rendas de tarifas bancárias		596	2.259
Despesas de pessoal	15	-1.484	-1.217
Outras despesas administrativas	16	-5.075	-5.543
Despesas tributárias	17	-534	-507
Outras despesas operacionais		-12	-20
Outras rendas Operacionais		36	0
RESULTADO OPERACIONAL		<u>1.778</u>	<u>1.044</u>
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		<u>0</u>	<u>0</u>
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO		<u>1.778</u>	<u>1.044</u>
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	13	<u>-607</u>	<u>-342</u>
Provisão para imposto de renda		-443	-248
Provisão para contribuição social		-164	-94
LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO DO PERÍODO		<u>1.171</u>	<u>702</u>
Lucro por ação		0,2342	0,5314

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



FIDUCIA SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LIMITADA
CNPJ: 04.307.598/0001-17

Demonstração do Resultado Abrangente		
*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado		
	30/06/2024	30/06/2023
LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO DO PERÍODO	<u>1.171</u>	<u>702</u>
Outros Resultados Abrangentes	0	0
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	<u>1.171</u>	<u>702</u>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.		



FIDUCIA SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LIMITADA
CNPJ: 04.307.598/0001-17

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido							
*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado							
Eventos	Capital Realizado	Reservas de Lucros		Aumento de Capital	Ajustes de Valor Patrimonial	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
		Legal	Especiais				
Saldos em 31 de Dezembro 2022	1.321	176	2.959	0	0	0	4.456
1 - Ajustes de Períodos Anteriores	0	0	0	0	0	0	0
2 - Aumento de Capital	0	0	0	0	0	0	0
3 - Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	0	0	0	0	0	702	702
4 - Destinações:							
- Reserva Legal	0	0	0	0	0	0	0
- Reservas Estatutárias	0	0	0	0	0	0	0
- Dividendos/jcp	0	0	-25	0	0	0	-25
5 - Pagamento ou Reversão de Dividendos/JCP	0	0	0	0	0	0	0
Saldos em 30 de Junho 2023	1.321	176	2.934	0	0	702	5.133
Mutações do Exercício	0	0	-25	0	0	702	677
Eventos	Capital Realizado	Reservas de Lucros		Aumento de Capital	Ajustes de Valor Patrimonial	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
		Legal	Especiais				
Saldos em 31 de dezembro 2023	1321	269	4699	0	0	0	6.289
1 - Ajustes de Períodos Anteriores	0	0	0	0	0	0	0
2 - Aumento de Capital	3.679	0	-3.679	0	0	0	0
3 - Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	0	0	0	0	0	1171	1.171
4 - Destinações:							
- Reserva Legal	0	0	0	0	0	0	0
- Reservas Estatutárias	0	0	0	0	0	0	0
- Dividendos/Juros Sobre o Capital	0	0	0	0	0	0	0
- Reservas Especiais de Lucro	0	0	0	0	0	0	0
5 - Pagamento ou Reversão de Dividendos/JCP	0	0	-36	0	0	0	-36
Saldos em 30 de junho 2024	5000	269	984	0	0	1171	7.424
Mutações do Exercício	3679	0	(3715)	0	0	1171	1135



FIDUCIA SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LIMITADA
CNPJ 04.307.598/0001-17

Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Indireto)		
*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado		
	30/06/2024	30/06/2023
1.1 Lucro/Prejuízo do período	1.171	702
1.2 Ajustes por Depreciação	33	28
1.3 Ajustes por Provisão Para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	40	0
2. Variação de Ativos e Obrigações	22.293	3.134
2.1 (Aumento) Redução dos Ativos: Títulos e valores mobiliários	7.222	3.951
2.2 (Aumento) Redução dos Ativos: Operações de crédito	1.331	-44
2.3 (Aumento) Redução dos Ativos: Outros créditos	60	-471
2.4 Outros valores e bens	7	10
2.5 Aumento (Redução) nos Passivos Outras obrigações	-169	-872
2.6 Aumento (Redução) nos Passivos Credores diversos País	0	0
2.7 Aumento (Redução) Diversos	13.842	560
3. Caixa Líquido das Atividades Operacionais	23.537	3.864
4. Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-45	-150
4.1 Aquisições Ativo Imobilizado	-45	-150
5. Caixa Líquido das Atividades de financiamento	-23.494	-3.210
5.1 Depósitos	-23.458	-3.185
5.2 Dividendos/JCP	-36	-25
5.3 Depósitos	0	0
5.4 Capital Social	0	0
6. Variação no caixa e equivalentes de caixa	-2	504
7. Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	8	4
8. Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	6	508
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.		



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDO
EM 30 DE JUNHO DE 2024 (em reais mil exceto quando indicado de outra forma).**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **Fidúcia Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda**, constituída em 20 de fevereiro de 2001, tem por objeto a concessão de crédito a pessoas físicas, a microempresas e a empresas de pequeno porte, com vistas na viabilização de empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial, equiparando-se às instituições financeiras para efeitos da legislação em vigor, podendo exercer outras atividades definidas pelo Conselho Monetário Nacional. Hoje, a Fidúcia SCMEPP fornece a seus clientes um banco digital prestador de serviços financeiro regulados altamente comprometido com as melhores práticas de governança corporativa, cumpridor fiel dos normativos regulatórios, ciber seguro e transparente em seus processos e em cadeia de custos, além de prestar serviços aliados aos conceitos de Banking as a Service (BaaS). Trabalha-se na concessão de um crédito de qualidade, de forma que o recurso liberado atue de forma saudável na vida de todos os envolvidos.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil, observando as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN, Conselho Monetário Nacional - CMN, em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e os novos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC – aprovados pelo BACEN. A resolução CMN nº 4.818/2020 e a Resolução BCB nº 2/2020 estabelecem os critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras. Conforme estabelecido no artigo 42 da Resolução BCB nº 2 de 02/2020 que trata da divulgação das demonstrações financeiras, o balanço patrimonial do período corrente está sendo comparado com o balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior. As demais demonstrações estão sendo comparadas com as relativas aos mesmos períodos do exercício social anterior para os quais foram apresentadas. A moeda funcional utilizada pela Instituição é o Real, mesma



Fidúcia SCMEPP LTDA

Rua Paulo Antonio do Nascimento, 145 - Salas 104/105, Edifício Planeta Master Office, CEP: 18047-400 Sorocaba –SP F: (15) 3442-6400

www.fiduciascm.com.br

moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis, onde os valores são expressos em reais mil. A Fidúcia Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda, avaliou os eventos subsequentes até o dia 02 de agosto de 2024, data em que a emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Diretoria da Instituição. No presente semestre a instituição não apurou resultados não recorrentes.

3. PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

a) Receitas e despesas: as receitas e despesas, bem como os direitos e obrigações, são reconhecidos e apropriados pelo regime de competência;

b) Caixa e equivalentes de caixa: conforme resolução vigente inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias;

c) Aplicações interfinanceiras de liquidez: as aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável;

d) Valor de Recuperação de Ativos (impairment): de acordo com a Lei 11.638/07 é obrigatória a análise periódica sobre a recuperação dos valores registrados no ativo, entre eles os investimentos, o imobilizado, o intangível e o diferido. Seu objetivo é registrar possíveis perdas quando o valor de mercado for inferior ao valor contábil, bem como revisar e ajustar os critérios de depreciação e amortização. O Banco Central do Brasil regulamentou essa prática por meio da adoção do Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

A instituição efetuou análise da recuperabilidade desses ativos e verificou que não há evidências nem indícios de desvalorização, em valores relevantes, de seus ativos registrados no permanente;

e) Operações de Crédito: as operações de crédito estão com seus valores atualizados e expressos pelo valor principal, acrescidos dos rendimentos e encargos decorridos até a data do balanço patrimonial. As rendas de operações ativas são apropriadas de forma “*pro rata*” dia. As operações prefixadas são



registradas pelo valor de resgate reduzido pelos encargos a apropriar. As operações de crédito são classificadas nos respectivos níveis de risco, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/1999 do CMN, a qual requer a classificação da carteira em nove níveis, sendo “AA” risco mínimo e “H” risco máximo. Ainda devem ser considerados os períodos de atrasos definidos conforme Resolução nº 2.682/1999 do CMN, para atribuições dos níveis de classificação dos clientes. As rendas de operações de crédito vencidas a mais de 60 dias são reconhecidas como receitas quando do seu efetivo recebimento, como determinado no artigo 9º da Resolução nº 2.682/1999 do CMN;

f) Provisão para créditos de liquidação duvidosa: esta provisão está constituída com base nos critérios de classificação das operações de crédito definidos pela Resolução nº 2.682/1999 do CMN e legislação complementar;

g) Imobilizado de uso: é demonstrado pelo custo de aquisição, deduzida a respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, observando-se as seguintes taxas anuais: móveis e equipamentos de uso e instalações – 10%, sistema de processamento de dados e veículos – 20%;

h) Outros valores e bens – Despesas antecipadas: os valores registrados nessas contas referem-se à aplicação de recursos em pagamentos antecipados, de que decorrerão para a Instituição benefícios ou prestações de serviços em períodos seguintes;

i) Outras Obrigações – Sociais e Estatutárias e Fiscais e Previdenciárias: as provisões para pagamento dos tributos e encargos sociais incidentes sobre os resultados, as receitas e a folha de pagamento dos empregados são constituídas mensalmente e consideram, para cada um deles, a base de cálculo prevista na legislação tributária, previdenciária e trabalhista vigente. A contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) é calculada à alíquota de 0,65%, aplicada sobre o total das receitas de prestação de serviços, ajustadas pelas deduções e exclusões previstas na legislação em vigor (Lei 10.637/2002 – art. 8º e Lei 10.833/2003 – art. 10º, inciso I). A Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) é calculada à alíquota de 3%, aplicável sobre a mesma base de cálculo do PIS (Lei 9.701/1988- art. 1º, Lei 9.718/1988- art. 3º, §§ 4º a 9º).;

j) Imposto de Renda e Contribuição Social: foi constituída obrigação fiscal para pagamento do Imposto de Renda à alíquota-base de 15% sobre o lucro ajustado por adições e exclusões previstas na legislação



fiscal, mais o adicional de 10%, para o lucro ajustado acima de R\$240.000,00 anual. A Contribuição Social foi calculada sobre o lucro ajustado antes do Imposto de Renda, na forma da legislação, à alíquota de 9%;

k) Utilização de Estimativas: para a elaboração das Informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, é necessária a utilização e adequação de julgamento confiável no cálculo das estimativas contábeis. A instituição adota métodos coerentes e em consonância com o dispositivo legal adequado para o cálculo das estimativas referentes à constituição de provisões para ajustes ao valor de mercado, provisões para ativos e passivos contingentes, provisão para imposto de renda e outras similares que possam afetar alguns valores apresentados nas demonstrações e nas notas explicativas às demonstrações financeiras. Os resultados reais envolvendo a liquidação dessas estimativas podem apresentar valores diferentes dos estimados, face ao caráter impreciso que norteia a sua própria constituição. O mecanismo de cálculo das estimativas é revisto continuamente.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os valores aplicados no Sistema Financeiro em Títulos e Valores Mobiliários seguem a seguinte composição:

	30/06/2024	30/12/2023
Títulos E Val. Mob. E Inst. Fin. Derivativos	71	45.123
Cotas de Fundos de Investimentos	71	123
Tít. Públicos Conta Pré	0	45.000

5. RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS

Os valores aplicados no Sistema Financeiro em Relações Interfinanceiras seguem a seguinte composição:

	30/06/2024	31/12/2023
Relações Interfinanceiras	41.481	50.568
Créditos Vinculados – Conta Pix	41.481	50.568



6. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito estão demonstradas contabilmente pelos seus níveis de vencimento, tipo de cliente e ramo de atividade, de acordo com a Resolução BACEN nº 2.682/99.

Segue a constituição das operações de crédito:

	30/06/2024			31/12/2023		
	Longo			Longo		
	Circulante	Prazo	Total	Circulante	Prazo	Total
Empréstimos	1.470	0	1.470	2.983	0	2.983
Títulos Descontados	470	0	470	288	0	288
Financiamentos	0	0	0	0	0	0
	1.940	0	1.940	3.271	0	3.271
(-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	63	-	63	23	-	23
	1.877	-	1.877	3.248	-	3.248

Constituição para provisão para crédito de liquidação duvidosa por níveis de risco:

Nível de risco	% de Provisionamento	30/06/2024		31/12/2023	
		Saldo	Provisão	Saldo	Provisão
A	0,50%	1.840	9	3.164	16
B	1,00%	0	0	40	0
C	3,00%	0	0	67	7
D	10,00%	0	0	0	0
E	30,00%	39	11	0	0
F	50,00%	0	0	0	0
G	70,00%	61	43	0	0
H	100,00%	0	0	0	0
		1.940	63	3.271	23



6.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CESSÃO CARTEIRA

No 1º semestre de 2024 a instituição cedeu 3.016 operações no valor de R\$ 138.021.087,73.

7. OUTROS CRÉDITOS

O saldo de outros créditos é composto conforme a rubricas abaixo:

	30/06/2024	31/12/2023
Outros créditos - Diversos	541	601
Impostos a Compensar	12	54
Devedores Diversos	529	547

8. OUTROS VALORES E BENS

O saldo de outros valores e bens é composto conforme a rubricas abaixo:

	30/06/2024	31/12/2023
Outros valores e bens	10	17
Despesas antecipadas	10	17

9. IMOBILIZADO

O ativo permanente da instituição é composto por Móveis e Equipamentos de Uso com taxa de depreciação de 10% a.a., e Sistema de Processamento de Dados com taxa de depreciação de 20% a.a. conforme quadro abaixo:



	30/06/2024	31/12/2023
Imobilizado	235	223
Móveis e Equipamentos	85	60
Sistema de Processamento de Dados	171	151
Veículos	140	140
(-) Depreciações Acumuladas	-161	-128

10. DEPÓSITOS

O saldo de depósitos é composto inteiramente por contas de pagamento pré-pagas. A sua distribuição conforme o quadro abaixo:

	30/06/2024	31/12/2023
Depósitos	66.704	90.162
Conta de Pagamento Pré-Paga	66.704	90.162

11. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Abaixo a composição das outras obrigações:

	30/06/2024	31/12/2023
Outras obrigações	17.097	3.424
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados	316	463
Fiscais e previdenciárias	299	321
Credores Diversos País	16.482	2.640



12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

*Expresso em Reais

Capital Social

O capital social no em 30 de junho de 2024 e de R\$ 5.000.000,00.

Reservas de Lucros

A empresa possui uma reserva de lucros no montante de R\$ 1.253.343,15.

Lucro do Exercício

Com resultado positivo, a empresa possui lucros constituídas no montante de R\$ 1.171.222,94.

13. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

A instituição está sujeita ao regime de tributação do Lucro Real anual e procede ao pagamento mensal do Imposto de Renda e Contribuição Social.

*Expresso em Reais

DISCRIMINAÇÃO	30/06/2024	30/06/2023
Contas de Resultado Credoras	8.924.002,11	8.329.509,53
Contas de Resultado Devedoras	-7.146.624,44	-7.285.282,29
Lucro /prejuízo antes dos Ajustes	1.777.377,67	1.044.227,24
(+) Adições	40.724,47	-2.411,72
(-) Exclusões	0	0
Lucro Tributário Antes Comp. Prej. Exer. Anter.	1.818.102,14	1.041.815,52
(-) Compensação Prejuízos Exerc. Anteriores	0	0
Lucro Tributário Real	1.818.102,14	1.041.815,52
Imposto de Renda – (15% + 10% adicional)	442.525,54	248.453,88
Contribuição Social- 9%	163.629,19	93.763,40



Fidúcia SCMEPP LTDA

Rua Paulo Antonio do Nascimento, 145 - Salas 104/105, Edifício Planeta Master Office, CEP: 18047-400 Sorocaba –SP F: (15) 3442-6400

www.fiduciascm.com.br

14. RESULTADO COM OPERAÇÕES TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Abaixo a composição do Resultado com Operações de Títulos e Valores Mobiliários:

	<u>01/01 a</u> <u>30/06/2024</u>	<u>01/01 a</u> <u>30/06/2023</u>
Resultado com Operações Tít. e Valores Mobiliários	3.909	1.559
Renda de Aplicação Títulos de Renda Fixa - CDB	0	0
Renda de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	3.905	1.428
Rendas de Aplicação em Fundos de Investimentos	4	131

15. DESPESA DE PESSOAL

Abaixo a composição das despesas de pessoal:

	<u>01/01 a</u> <u>30/06/2024</u>	<u>01/01 a</u> <u>30/06/2023</u>
Despesas de Pessoal	1.484	1.217
Honorários	77	43
Benefícios	259	182
Encargos Sociais	455	330
Proventos	654	621
Treinamento	39	41

16. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Abaixo a composição de Outras Despesas Administrativas:



Fidúcia SCMEPP LTDA

Rua Paulo Antonio do Nascimento, 145 - Salas 104/105, Edifício Planeta Master Office, CEP: 18047-400 Sorocaba –SP F: (15) 3442-6400

www.fiduciascm.com.br

	<u>01/01 a</u> <u>30/06/2024</u>	<u>01/01 a</u> <u>30/06/2023</u>
Despesas Administrativas	5.075	5.543
Água, energia e gás	11	6
Aluguéis	62	54
Comunicações	19	17
Material	0	1
Processamento de dados	999	858
Propaganda e Publicidade	79	77
Despesas do Sistema Financeiro	290	134
Despesas de Serviços de Terceiros	1.008	2.485
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	2.013	1.429
Despesas de Transporte	48	10
Despesas de Viagens	71	97
Depreciação	33	31
Outras Despesas Administrativas	442	344

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Abaixo a composição das Despesas Tributárias:

	<u>01/01 a</u> <u>30/06/2024</u>	<u>01/01 a</u> <u>30/06/2023</u>
Despesas Tributárias	534	507
Tributos e Taxas	208	203



PIS	58	54
Cofins	268	250

17. GERENCIAMENTO DE RISCO

RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas por uma instituição financeira, incluindo o risco da variação das taxas de juros, preços de ações, para instrumentos classificados na carteira de negociação e variação cambial e dos preços de *commodities* para os instrumentos classificados na carteira de negociação e bancária.

Dada à inexistência de operações de câmbio, derivativos, ações, e qualquer outro instrumento, que, por sua vez, não residem na carteira da instituição, o risco de mercado encetado pela instituição recai nos processos de cessões ou endosso, nos quais, vislumbrado mitigar qualquer vício ou fato deletério à Fidúcia SCMEPP, observa-se alguns tópicos que, invariavelmente, deverão emergir em meio à realização de eventos dessa natureza:

- a) Realizado com instituições financeiras e algumas instituições não financeiras – FIDCs, *Factoring*, Securitizadoras e Instituições de Meio de Pagamentos;
- b) Por força da Resolução 2.836, emanada do Conselho Monetário Nacional e divulgada pelo Banco Central do Brasil, a cessão é realizada se, e somente se, observar-se a modalidade *pró-soluto* – ou seja, sem coobrigação da financeira perante a adimplência dos títulos cedidos;
- c) Endosso feito mediante prévio pagamento do valor convencionado entre as partes – endossante e endossatário;
- d) Processo feito mediante as diretrizes comerciais estabelecidas, no tocante a taxaço a ser encampada. Na iminência de alguma exceção, a diretoria deverá ser, de forma precedente, cientificada do evento a fim de ponderar a consecução ou descontinuidade do evento que ensejou esse tratamento excepcional;
- e) Vedação à tomada de recursos que de alguma forma exponha a instituição ao risco da variação cambial no tempo;



- f) Toda e qualquer tomada de recursos financeiros no mercado interno, em meios permitidos e aptos consoante essa política, que a instituição venha a fazer só pode ser feita se a taxa de juros praticada alcançar, ao máximo, a taxa Selic do presente momento;
- g) Está vedada a instituição a captação de recursos em taxas de juros pós-fixada.

RISCO DE CRÉDITO

Risco de crédito define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiro nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco da contraparte, à de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação e a outros valores relacionados.

Com vistas à identificação, mitigação e assunção de uma postura defensável no tocante ao Risco de Crédito, a Fidúcia SCMEPP incorpora algumas presunções, diante de seus principais negócios.

O cliente operacionalizado com a instituição, independentemente de ser encarteirado ou proveniente de algum parceiro (BaaS), é um empreendedor, em busca de um crédito de caráter produtivo. Todavia a avaliação e acompanhamento são distintos conforme o tipo de produto, conforme destacar-se-á a seguir:

- a) Para clientes de capital de giro encarteirado, além do processo de análise de crédito para concessão de o empréstimo precisar atestar a capacidade financeira do tomador, suficiente para suportar a parcela do empréstimo, seu acompanhamento é fundamental para entender a salubridade desse crédito com o decurso do tempo. Nisso, computa-se as seguintes situações:
 - a. Pagamentos em dia;
 - b. Em atrasos inferiores a cinco dias;
 - c. Em atrasos inferiores a 10 dias;
 - d. Em atrasos inferiores a 15 dias; e
 - e. Atraso de 30 dias – de forma condizente a régua de cobrança - devem ser monitorados mensalmente através do relatório 3040.

Como resultado, em momentos estratégicos, a instituição pode valer-se de uma ação de prevenção ofertando pagamento com desconto escalonável, manifestando o interesse pela quitação do total do crédito. Deve ainda observar, no ato de uma nova concessão, em caso de cliente recorrente, sua postura de pagamento anterior, podendo negar nova liberação ou sobretaxando a operação pelo risco deflagrado. O setor responsável deve, a cada final de ciclo (liquidação do crédito) avaliar a pontualidade de



pagamento do cliente, a dificuldade de contato e recebimento do crédito, determinando se o cliente pode realizar nova operação ou o momento de aumento de seu limite. Preferencialmente um cliente com crédito em andamento não pode realizar nova tomada, mesmo possuindo limite operacional para isso.

b) Para clientes oriundos de BaaS que terão sua operação negociada sem coobrigação pela adimplência e antes mesmo do vencimento da primeira parcela do crédito, o processo de análise de crédito deve ser ainda mais rigoroso. Nesse caso um evento de reanálise é estabelecido. A mesa de crédito do fundo anuente estabelece sua análise de crédito, assim como a Fidúcia e, somente a aprovação sendo unânime, as liberações são aprovadas.

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez define-se como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Ao passante que a Fidúcia SCMEPP possui como seu *core business* o processo de *Banking as a Service*, o Risco de Liquidez emergido nessa instituição se apresenta de forma demasiada comedida, não configurando qualquer gravosidade aos negócios impetrados.

Adicionalmente a isso, e de forma contundente, destaca-se que a Fidúcia SCMEPP possui um Índice de Basileia superlativamente alto se confrontado ao mínimo exigido pelo Banco Central do Brasil, voltando-se às instituições tipificadas como Sociedades de Crédito ao Microempreendedor. A partir desse cenário, entabula-se, na exegese da matéria, que a instituição usufrui de uma liquidez e solvência salutares e alinhavadas aos índices mínimos encetados pelos órgãos reguladores.

Não obstante, objetivando burilar um cenário assecuratório para os negócios praticados pela Fidúcia SCMEPP, mesmo diante da situação alvidrada acima, adota-se alguns processos e mensurações com o fito de acompanhar tempestiva e intimamente as guinadas da organização nesse tópico:

- a) Mensuração de “repagamentos” aguardados para a competência (geralmente mensal), de forma a identificar, pormenorizadamente, os eventos de saída de caixa esperados;
- b) Volume recebido no mês anterior, referente às propostas derivadas do processo *Banking as a Service*, intuindo delinear um fluxo de caixa projetado, endossando investimentos e aplicações com um teor maior de assertividade e galgados à realidade financeira da instituição;



- c) Cômputo do índice de inadimplência perante aqueles parceiros que, originalmente, atuam na modalidade “a descoberto”, consoante o tonificado no capítulo sobre Risco de Crédito, ou daqueles que, cuja situação e mediante irrevogável análise e outorga da diretoria da instituição, possuam crédito tomado junto à Fidúcia SCMEPP para o pagamento antecipado de operações de crédito proveniente de bancarização;
- d) Projeção das contas vincendas no curto prazo, de forma a computar quais serão as saídas próximas de caixa, identificando a disponibilidade de liquidez suficiente para tal;
- e) Cálculo de todos os índices de liquidez e solvência pertinentes aos valores informados nos demonstrativos financeiros da instituição.

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Sob a ótica adota pela Fidúcia SCMEPP, o gerenciamento do Risco Operacional deve ser apercebido como o controle e verificação dos trabalhos desenvolvidos pela instituição, seu relacionamento com funcionários e terceiros, assim como sua postura perante os clientes. À luz de tais constatações, a gestão desse risco é desenvolvida, imbuindo de atividades tais, no sentido de minorar, maximamente, ou impedir, que a instituição opere em desacordo, ou seja, alvo condescendente de fraudes e golpes.

RISCO SOCIOAMBIENTAL

Em conformidade à Resolução 4.327, de 25 de abril de 2014, oriunda do CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições decorrentes de danos socioambientais. O risco socioambiental deve ser identificado pelas instituições como um componente das diversas modalidades de risco a que estão expostas.

Atendendo as normas do Banco Central do Brasil, a Instituição edita a política de responsabilidade socioambiental, a qual contém princípios e diretrizes que norteiem as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com as partes interessadas, incluindo diretrizes para prevenir e gerenciar



riscos, impactos e oportunidades socioambientais na esfera de influência da organização, contribuindo para concretizar o seu compromisso empresarial com o desenvolvimento sustentável.

A Fidúcia SCMEPP encara a análise de Risco Socioambiental como um vetor de alinhamento às melhores práticas, evitando que a instituição financie atividades que desrespeitem legislações ou coloquem em risco a saúde pública e o meio ambiente. Por isso, ao detectar problemas nessas áreas, a premissa implantada é a prestação de auxílio na elaboração de medidas e planos de ação para mitigar os riscos.

RISCO LEGAL

O risco legal está intimamente associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Com isso, o risco legal emerge na possibilidade de algum problema relacionado à legislação ou a justiça prejudicar as atividades de uma entidade. O risco legal é classificado como uma categoria do risco operacional e está associado tanto com a quebra de termos contratuais firmados pela instituição com outras partes, quanto ao descumprimento da própria legislação.

No que tange ao tratamento do Risco Legal na Fidúcia SCMEPP, torna-se patente desde já que essa instituição busca atuar em extrema consonância às diretrizes e dispositivos legais e normativos, provenientes dos vários órgãos anuentes e reguladores do Sistema Financeiro Nacional, vetando todo e qualquer elo, consecução operacional ou postura que desabone o carreado em tais textos, cerceando qualquer relação, por mais privilegiada que possa se encontrar, cujos desdobramentos apresentem-se contraproducentes às matérias instrumentalizadas no arcabouço legal.

No mesmo diapasão, a Fidúcia se incumbe de levar a cabo, com ampla perfectibilidade, todos os acordos avançados e cingidos por meio de vínculos contratuais, assim como leva a cabo minuciosa análise daqueles instrumentos ofertados por terceiros, a fim de comungar de uma relação que se apresente coadunada à legislação vigente, tal qual às melhores práticas do mercado.

Em um prisma estritamente regulatório, a Fidúcia SCMEPP prima pela indelével cientificação dos normativos vigentes e que podem, vertiginosamente, serem “emendados”, atualizados ou mesmo vetados, mediante a emissão de um novo diploma. Guindados os eventos, há uma constante análise junto ao principal regulador – Banco Central do Brasil – de forma a denotar-se concomitantemente o surgimento de novas deliberações que possam colapsar em mudanças no âmbito de atuação da Fidúcia SCMEPP,



mitigando qualquer possibilidade de vício ou erro na operacionalização dos eventos incidentes rotineiramente.

RISCO CIBERNÉTICO

De forma consonântica à Resolução 4.893, emanada do CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL devem implementar e manter política de segurança cibernética formulada com base em princípios e diretrizes que busquem assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados e dos sistemas de informação utilizados.

Sob a ótica da FIDÚCIA SCMEPP, a informação é um dos principais ativos de qualquer organização. Para a devida proteção desse bem, essa instituição estabelece a presente Política de Segurança da Informação Risco Cibernético, a fim de garantir a aplicação dos princípios e diretrizes de proteção da propriedade intelectual e das informações da organização, dos clientes e do público em geral no hodierno ambiente virtualizado.

A estratégia fora desenvolvida para evitar violações da segurança dos dados, minimizar os riscos de indisponibilidade dos serviços, proteger a integridade e evitar qualquer vazamento de informação. A fim de alcançar esse objetivo, a estratégia está baseada na proteção de perímetro expandido, apoiado em processos de controle para detecção, prevenção, monitoramento e resposta a incidentes garantindo a gestão do risco de segurança cibernética e a construção de um alicerce robusto para o correto manejo dos dados e informações. A informação deve ser protegida independentemente de onde ela esteja, seja em um prestador de serviço ou em domínios próprios, em todo o seu ciclo de vida, desde o momento que ela é coletada, passando pelo processamento, transmissão, armazenamento, análise e seu descarte.

Em um prisma análogo, existe ainda a preocupação com a invasão de hackers nos sistemas e máquinas da instituição. Para isso as informações transacionadas no sistema são todas criptografadas e contam ainda com os mecanismos protecionistas da própria *software house*. Localmente, a rede de internet, bloqueia a tentativa de acesso a sites selecionados pela Diretoria dessa instituição ao entendê-los como possíveis fontes maliciosas. As máquinas possuem antivírus atualizados e somente o *email* corporativo pode ser acessado por intermédio dos meios eletrônicos usufruídos pela instituição.

No intuito de guardar informação e prover acesso aos dados brutos ou compilados, os colaboradores possuem acesso por alçada ao sistema de gestão de crédito, limitado ao horário comercial. Cada usuário possui sua senha e login, intransferíveis, e seu acesso pode ser monitorado. Não é permitido o



carregamento de pen drive em nenhuma máquina, salvo autorização expressa do líder do setor, ou equivalente, ou da diretoria.

Para completar o mecanismo protecionista adotado pela instituição, toda operação gera obrigatoriamente documentos que são arquivados em locais apropriados.

Nisso, a FIDÚCIA SCMEPP trata dessa questão como a capacidade de prevenir, detectar, reduzir e, se possível, estancar a vulnerabilidade a incidentes relacionados com o ambiente cibernético.

RISCO DE CAPITAL

Com base nas Resoluções do Banco Central do Brasil a Política de Gerenciamento de Risco de Capital tem como fim estabelecer diretrizes e estratégias para atender as necessidades de “funding” da Instituição, e atender a governança estabelecida pelo BACEN, observando para tanto os seguintes itens: Relevância: considerar o grau de concentração das operações de acordo com os compromissos do fluxo de caixa, evitando o descasamento do ativo com o passivo, prazos e taxas.

Proporcionalidade: Política compatível com o porte da Instituição.

OUVIDORIA: O Componente organizacional de ouvidoria encontra-se implementada via ABSCM instituição representativa de classe.

18. LIMITE OPERACIONAL (Acordo da Basileia)

*Valores em Reais

A Instituição optou pela metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado - PRS5, conforme Res. 4.606/17. A mesma encontra-se enquadrada nos limites mínimos de capital e patrimônio compatível com o grau de risco da estrutura dos ativos, conforme normas vigentes do Banco Central do Brasil. O Índice de Basileia Simplificado ficou em 40,67%, ficando seu Patrimônio De Referência (PRS5) no fim do 1º semestre de 2024 em R\$ 7.424.566,09.



17. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO 4966/2021

A Resolução CMN nº 4.966/2021, estabeleceu os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge), harmonizando os critérios contábeis do COSIF para os requerimentos da norma internacional IFRS 9 a partir de 1º de janeiro de 2025.

Dentre as principais mudanças está a classificação de instrumentos financeiros conforme critérios relativos a modelos de negócios, reconhecimento de juros em caso de atraso, cálculo da taxa efetiva contratual, baixa a prejuízo e reconhecimento da provisão e classificação das operações com problema de crédito.

A Lei nº 14.467/2022 altera, a partir da sua vigência, o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das Instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo BACEN. A principal alteração está na dedução das perdas incorridas na determinação do Lucro Real e da base de cálculo da CSLL.

Tanto a Lei 14.467/2022 quanto a Resolução 4966/2021 entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025. A adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021, e de outros normativos que são correlacionados, inclusive a reformulação do elenco de contas do COSIF, estão contidas no Plano de Implementação da Instituição.

O Plano de Implementação do referido normativo está segregado em três linhas principais: Constituição de fóruns e comitês compostos por diversos níveis hierárquicos dedicados a definição e acompanhamento da implementação; Mapeamento dos impactos e implementação das mudanças nos processos e sistemas; e Revisão e atualização dos modelos e critérios utilizados nas estimativas contábeis.

O cronograma do Plano de Implementação foi definido tendo como premissa a divisão do trabalho conforme os tópicos que estão sendo implementados, com término até o final de 2024.

Os impactos nas Demonstrações Financeiras serão divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024 os impactos estimados da implementação da regulação contábil estabelecida por esta Resolução sobre o seu resultado e sua posição financeira.



20. OUTRAS INFORMAÇÕES

Em conformidade com a Resolução nº. 1.184 / 2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), informamos que a conclusão da Elaboração das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 30/06/2024 foi autorizada pelos sócios da FIDÚCIA SCM LTDA, em 02 de agosto de 2024.

NICOLAU
JORGE
NETO:2128179
9807

Assinado de forma
digital por NICOLAU
JORGE
NETO:21281799807
Dados: 2024.08.27
11:43:11 -03'00'

Nicolau Jorge Neto
Diretor Responsável

Paulo Eduardo Pereira
CRC 030018/0-3
Contador



Fidúcia SCMEPP LTDA

Rua Paulo Antonio do Nascimento, 145 - Salas 104/105, Edifício Planeta Master Office, CEP: 18047-400 Sorocaba –SP F: (15)
3442-6400

www.fiduciascm.com.br